

- i) Autorizar a requisição de guias de transporte, incluindo por via aérea, ou a utilização de viatura própria a favor de individualidades que tenham de se deslocar em serviço do Gabinete;
- j) Autorizar os membros do Gabinete e restante pessoal a ele afecto a conduzir viaturas do Estado, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;
- k) Autorizar, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, a utilização em serviço de veículos próprios de funcionários e agentes afectos ao meu Gabinete;
- l) Autorizar as despesas com refeições do pessoal do Gabinete ou afectos ao mesmo, nos termos das disposições legais aplicáveis;
- m) Autorizar trabalho extraordinário, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º e trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e em feriados, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- n) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;
- o) Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, por conta das dotações orçamentais do Gabinete, até ao limite dos montantes previstos nas competências atribuídas aos directores-gerais, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, designo o tenente-coronel Eugénio Francisco Nunes Henriques, assessor do Exército, para substituir o chefe do Gabinete nas suas ausências e impedimentos.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 12 de Março de 2005, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados pelo chefe do Gabinete que se incluam no âmbito da presente delegação de competências.

2 de Maio de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

Despacho n.º 10 930/2005 (2.ª série). — Considerando que, no dia 2 de Março de 2004, ocorreu um incêndio na residência da cooperação técnico-militar no cabo Ledo, Angola, provocado por um problema técnico de um equipamento de ar condicionado portátil;

Considerando que de tal incêndio resultou a destruição de bens pessoais e de fardamento de cinco militares portugueses que faziam parte da missão de cooperação, a saber, o TCOR INF (NIM 08976784) João Carlos Sobral dos Santos, o MAJ INF (NIM 13247083) Paulo Júlio Lopes Pipa de Amorim, o CAP INF (NIM 03284492) Mário António Gomes Maia, CAP INF (NIM 03197893) Manuel António

Paulo Lourenço e o SAJ INF (NIM 18382085) António José Baptista Ferreira;

Considerando que o relatório do processo de averiguações concluiu que a inexistência de meios adequados de combate a incêndios, o tipo de materiais empregues na construção da residência e o facto de a mesma estar repleta de mobiliário e outro material contribuiu decisivamente para a destruição completa do imóvel e do respectivo recheio;

Considerando que, do mesmo relatório, resulta que os militares tomaram a atitude correcta, combatendo o incêndio e retirando do local as viaturas e a garrafa de gás, evitando, assim, consequências mais graves do acidente;

Considerando que, face ao disposto à responsabilidade do Estado Português pelas missões de cooperação técnico-militar, resultante do Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, importa indemnizar estes militares pelos prejuízos causados pelas deficiências do alojamento que estiveram na origem do incêndio que destruiu a residência no cabo Ledo, em Angola;

Considerando, por último, que, relativamente ao MAJ INF (NIM 13247083) Paulo Júlio Lopes Pipa de Amorim não foi indicado o valor dos bens pessoais destruídos, pelo que não é possível determinar a atribuição:

1 — Determino, a título excepcional, a atribuição de uma indemnização ao TCOR INF (NIM 08976784) João Carlos Sobral dos Santos, ao CAP INF (NIM 03284492) Mário António Gomes Maia, ao CAP INF (NIM 03197893) Manuel António Paulo Lourenço e ao SAJ INF (NIM 18382085) António José Baptista Ferreira, para ressarcimento dos prejuízos sofridos em virtude da destruição dos respectivos bens pessoais num incêndio da residência da cooperação técnico-militar no cabo Ledo, Angola, nos seguintes termos:

- a) Ao TCOR INF (NIM 08976784) João Carlos Sobral dos Santos é atribuída a quantia de € 689,50;
- b) Ao CAP INF (NIM 03284492) Mário António Gomes Maia é atribuída a quantia de € 210;
- c) Ao CAP INF (NIM 03197893) Manuel António Paulo Lourenço é atribuída a quantia de € 660;
- d) Ao SAJ INF (NIM 18382085) António José Baptista Ferreira é atribuída a quantia de € 2207.

2 — Os encargos resultantes do presente despacho serão suportados por verbas inscritas no orçamento do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional.

20 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Manuel Lobo Antunes*.

Direcção-Geral de Infra-Estruturas

Listagem n.º 129/2005. — *Listagem de obras públicas adjudicadas no ano de 2004 pela Direcção-Geral de Infra-Estruturas do Ministério da Defesa Nacional, elaboradas nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março:*

Tipo de procedimento	Legislação aplicada	Entidades adjudicatárias	Valor sem IVA (em euros)
Ajuste directo	Alínea c) do n.º 1 do artigo 136.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	SETH — Sociedade de Empreitadas e Trabalhos Hidráulicos, L. ^{da}	76 600
Concurso público n.º 7/2004	Alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	GRAVINER — Construções, S. A. . .	259 142,74
Ajuste directo (trabalhos a mais) em consequência do concurso público n.º 2/2003.	Alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Consórcio SITEL/GRAVINER	34 705,86
Ajuste directo (trabalhos a mais) em consequência do concurso público n.º 1/2001.	Alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Consórcio SETH/CRISMETAL	311 121,17
Concurso público n.º 4/2003	Alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ASIBEL — Sociedade de Construções, S. A.	342 703
Concurso público n.º 6/2003	Alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Mota-Engil, Engenharia e Construções, S. A.	198 716,24
Concurso limitado sem publicação de anúncio	Alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	GRAVINER — Construções, S. A. . .	43 982,08
Ajuste directo (trabalhos a mais) em consequência do concurso público n.º 11/2001.	Alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Sociedade de Construções Soares da Costa, S. A.	52 119,71
Concurso limitado sem publicação de anúncio	Alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PROZINCO, Construções e Manutenção, S. A.	49 600
Concurso público n.º 3/2003	Alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	SOTÉCNICA — Sociedade Electro-técnica, S. A.	1 046 673,85
Concurso limitado sem publicação de anúncio	Alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Construções Borges e Cantante, L. ^{da}	93 115,20
Ajuste directo (trabalhos a mais) em consequência do concurso público n.º 4/2002.	Alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Sociedade de Construções Soares da Costa, S. A.	58 628,64

Tipo de procedimento	Legislação aplicada	Entidades adjudicatárias	Valor sem IVA (em euros)
Ajuste directo (trabalhos a mais) em consequência do concurso limitado.	Alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PROZINCO, Construções e Manutenção, S. A.	11 453,86

2 de Maio de 2005. — O Director-Geral, *Bernardo Xavier Alabaça*.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 571/2005 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o previsto na alínea a) do artigo 216.º do EMFAR, os capitães-de-fragata da classe de marinha 1975, José Luís Branco Seabra de Melo (adido ao quadro), 1775, Anibal José Ramos Borges (no quadro), que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 30 de Abril de 2005, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de reserva do 274370, capitão-de-mar-e-guerra da classe de marinha Octávio dos Santos Costa Correia, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto.

Estes oficiais, uma vez promovidos, e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 53174, capitão-de-mar-e-guerra da classe de marinha Carlos Fernando Heitor Cardoso.

4 de Maio de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

Despacho n.º 10 931/2005 (2.ª série). — *Programa das provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira de técnico bacharel — área de engenharia civil.* — Tornando-se necessário estabelecer o programa das provas de conhecimentos específicos para os concursos de ingresso na carreira de técnico bacharel — área de engenharia civil — do quadro de pessoal do Arsenal do Alfeite, aprovado pela Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro, aprovo, nos termos do estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, em conjugação com o disposto no artigo 8.º da Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto, e no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, o programa das provas para os concursos de ingresso na carreira de técnico bacharel — área de engenharia civil — do quadro de pessoal do Arsenal do Alfeite, constante do anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

3 de Maio de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

ANEXO

Programa das provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira de técnico bacharel — área de engenharia civil.

1 — Noções gerais sobre a elaboração de um processo de concurso, em termos técnicos, para execução de uma obra pública. Elementos que compõem um caderno de encargos.

2 — Noções gerais da legislação aplicável aos diferentes tipos de empreitadas e fornecimentos de obras públicas. Tipos de concursos e seu enquadramento legal.

3 — Argamassas tradicionais e especiais na execução de rebocos.

4 — Colocação de betão em obra — exigências funcionais em obra — garantia da qualidade final dos elementos betonados.

5 — Noções gerais sobre adjuvantes.

6 — Ensaios não destrutivos no betão.

7 — Mecanismos de deterioração do betão armado que afectam a sua durabilidade.

8 — Reforço de elementos de betão armado. Conceito geral.

9 — Reparação de elementos de betão armado.

10 — Caso prático de verificação das condições de carga de determinado elemento estrutural.

11 — Materiais a aplicar em redes de águas e esgotos.

12 — Edifício construído: solucionar anomalias em coberturas, em paredes, etc.

13 — Fazer um corte esquemático sobre uma dada peça desenhada e pormenorizar um determinado ponto sensível.

14 — Estimar o valor de uma empreitada (com base na lista de preços ou no fim a que se destina o edifício com determinada área pretendida).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho n.º 10 932/2005 (2.ª série). — 1 — Por meu despacho de 11 de Abril de 2005 e ao abrigo do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no licenciado Luís Pedro de Andrade Correia Botelho, director dos Serviços de Administração Geral desta Direcção-Geral, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Autorizar a alteração e a acumulação das férias dos funcionários da Direcção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ);
- Autorizar a prorrogação do prazo para a aceitação ou posse dos funcionários da DGAJ;
- Justificar ou injustificar faltas do pessoal da DGAJ;
- Praticar os actos relativos à contagem de tempo para a aposentação dos funcionários da DGAJ;
- Autorizar a recuperação do abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença dos funcionários da DGAJ;
- Assinar o expediente necessário à verificação domiciliária da doença do pessoal do quadro da DGAJ, bem como a submissão à junta médica da ADSE;
- Praticar os actos relativos à progressão dos funcionários da DGAJ;
- Conceder o Estatuto de Trabalhador-Estudante e dispensa para amamentação e aleitação ao pessoal da DGAJ;
- Assinar a correspondência ou expediente necessário à execução das decisões proferidas dirigidas às secretarias judiciais, direcções de serviços, divisões, repartições ou serviços equiparados, bem como a quaisquer entidades particulares;
- Assinar o expediente necessário à instrução dos processos de nomeação para o quadro de pessoal da DGAJ;
- Atribuição das prestações a que se refere o Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto;
- Assinar o expediente necessário à autorização de devolução dos documentos previstos no n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Promover a audiência dos interessados nos termos do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo;
- Autorizar o processamento dos boletins itinerários mensais dos funcionários da DGAJ e do regime geral;
- Autorizar o processamento antecipado dos abonos legais relativos a deslocações de serviço previamente autorizadas dos funcionários da DGAJ e do regime geral;
- Realização de despesas com a aquisição de bens e serviços até ao montante de € 4987,98;
- Autorizar a inscrição e participação dos funcionários da DGAJ em cursos e acções de formação que decorram em território nacional;
- Autorizar a alteração dos horários dos funcionários da DGAJ;
- Relevação da falta de requisição oficial.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a presente data, considerando-se ratificados todos os actos praticados desde 28 de Janeiro de 2005.

12 de Abril de 2005. — O Subdirector-Geral, *J. Matos Mota*.

Despacho (extracto) n.º 10 933/2005 (2.ª série). — No uso da subdelegação de competências conferida pelo director-geral (*Diário*